

PORTRARIA DA REITORIA Nº 68/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A Reitora do Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em 20% o percentual de desconto a ser atribuído, a título promocional, para o segundo semestre de 2020, ao ex-aluno/egresso UNIFEMM¹, nos cursos de Pós-Graduação “lato sensu” do Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM.

Art. 2º O desconto está vinculado ao pagamento das mensalidades do curso até a data estabelecida para o vencimento.

Art. 3º O desconto é válido para o segundo semestre de 2020 e não cumula com qualquer outro desconto ou bolsa concedidos pela Instituição em caráter excepcional ou regular, ainda que oriundos de convênios, exceto descontos indicação e antecipação ou DCC², um ou outro.

Art. 4º O desconto de que trata essa portaria não se cumula, ainda, com financiamentos.

Art.5º O desconto de que trata essa portaria não possui caráter retroativo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Viviane Tompe Souza Mayrink
Reitora do UNIFEMM

¹ Considera-se ex-aluno/egresso UNIFEMM aquele que tenha cursado pelo menos um semestre de curso de graduação do UNIFEMM.

² O desconto antecipação e o desconto DCC não são cumuláveis.